



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024

DECRETO Nº. 10/2021/GP, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO
DE CARGOS EFETIVOS NA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO MACEDO – PI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 56, Inciso VI da lei orgânica municipal, pela Constituição Federal e demais ordenamentos jurídicos pertinentes;

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Federal, em seu art. 84, inciso VI, alínea “a”;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 56.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

CONSIDERANDO a existência de 03 (três) cargos públicos efetivos de técnico de controle interno na Prefeitura Municipal de Francisco Macedo, todos com lotação na Controladoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Os cargos de técnico de controle interno, cuja lotação atualmente se encontra dentro da Controladoria Geral do Município, passarão a ser redistribuídos da seguinte forma:

- I – 01 (um) cargo continuará integrando a Controladoria-Geral do Município;
- II – 01 (um) cargo será redistribuído para a Secretaria Municipal de Educação;
- III – 01 (um) cargo será redistribuído para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Parágrafo Único. Os servidores ocupantes de cargos redistribuídos deverão ser submetidos hierarquicamente ao Secretário da pasta para qual se dirigem, devendo continuar exercendo as atribuições atinentes ao que dispõe a Lei Municipal n.º 202/2017.

Art. 2º O órgão de origem do servidor ocupante de cargo redistribuído encaminhará para o de destino, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato de redistribuição, o acervo funcional do servidor, contendo todos os documentos e histórico, desde a posse no cargo efetivo até a data da redistribuição;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI

Avenida Maria de Carvalho Alencar, N° 36, Centro

CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080

CNPJ: 01.612.577/0001-17

ADM 2021-2024

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo – Piauí, aos cinco dias de fevereiro de dois mil e vinte e um.

Adeilson Antão de Carvalho
ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
Prefeito Municipal